



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

PROJETO DE LEI Nº 09/026, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe Revisão Geral Anual dos Servidores Públicos Pertencentes ao Quadro de Pessoal do Poder Executivo de Novais, no Exercício de 2026”.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Novais, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal **APROVA** e Ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Novais-SP, autorizado a promover a Revisão Geral Anual da remuneração dos servidores e empregados públicos do Poder Executivo, no mês de abril de 2026, em conformidade com o que dispõe o inciso X do artigo 37, da Constituição Federal.

Art. 2º - O índice da Revisão Geral Anual será de 4,14%, aplicado sobre todas as referências salariais base de todos os servidores municipais com vínculo sob qualquer regime trabalhista ou provimento, pertencentes ao Poder Executivo, inclusive quanto aos vencimentos das classes da Carreira dos Profissionais da Educação Básica.

§ 1º. Aplicando-se o índice de que trata o art. 2º, os Anexos I “A, B, C, D, E, F, G, H, I e J” da Lei Complementar nº 94 de 13 de fevereiro de 2023, que tratam respectivamente, das Referências e Valores Salariais, são atualizados e passam a prevalecer os constantes desta Lei.

§ 2º. Aplicando-se o índice de que trata o art. 2º, o Anexo III – Tabela de Vencimentos por Hora/Aula da Classe de Docentes e Especialistas em Educação, da Lei Complementar nº 87 de 1º de fevereiro de 2022, são atualizados e passam a prevalecer os constantes desta Lei.

Art. 3º Por força do art. 18- A da Lei Complementar nº 094/2023 - Alterado pela LC 111/2025, as referências salariais QRA - I; QRA-II; QRB- I; QRB-II; QRC - I; QRE - I; QRE-II; QRF - I; QRF- II; QRF-III, com a aplicação do índice da RGA, serão atualizados e passam a prevalecer os constantes desta lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através das dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2026.

Novais, 17 de abril de 2026.

Paulo Cesar Dias Pinheiro
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 09/2026, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Excelentíssimo Senhor
DIONE RICARDO OTTONI BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal de Novais-SP

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

Encaminhamos à elevada consideração desta Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 09/2026, que **“Dispõe Revisão Geral Anual dos Servidores Públicos Pertencentes ao Quadro de Pessoal do Poder Executivo de Novais, no Exercício de 2026”**.

A proposta visa autorizar o Poder Executivo a conceder reposição salarial, no percentual de **4,14%**, à título de revisão geral anual da remuneração dos servidores e empregados públicos deste Município, a partir de 1º de abril de 2026.

O reajuste geral anual, objeto do citado projeto de lei, é proposto sem distinção de índice entre os servidores e torna os seus efeitos a 1º de abril de 2026, dando atendimento ao disposto no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

Inclui também a presente revisão salarial, o Plano de Carreira que trata dos Profissionais da Educação Básica Municipal.

Importante mencionar que o percentual concedido corresponde à reposição integral da inflação verificada ano de 2026, acumulada no período de 03/2025 a 03/2026, medida através do IPCA divulgado pelo IBGE.

Destacamos ainda, que a concessão de reajuste geral anual não depende da realização de impacto orçamentário, nos termos do artigo 17, § 6º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme declaração anexa, tendo em vista haver programação orçamentária para isso.

Tratando-se, pois, de matéria de relevante importância, solicitamos que sua tramitação se faça em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e que para tanto, respeitosamente solicitamos a realização de sessões legislativas extraordinárias.

Renovamos a Vossa Excelência e ilustres pares os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Paulo Cesar Dias Pinheiro
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

PROJETO DE LEI Nº 09/2026, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

(Artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 – LRF)

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Novais-SP, na qualidade de ordenador de despesas, em atendimento à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, em relação do Projeto de Lei nº 09/2026, de 17 de abril de 2026, vem perante o Poder Legislativo de Novais, DECLARAR, que:

a)- as despesas de caráter continuado previstas, para adequação ao quadro de pessoal, que trata da Revisão Geral Anual do exercício de 2026, tem adequação à Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2026 e para os dois anos subsequentes, estando compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

b)- que o mesmo não compromete a execução orçamentária, inclusive a manutenção e o desenvolvimento dos serviços, das obrigações e das atividades sob responsabilidade do Município;

c)- Os gastos a serem realizados dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se, assim, com as previsões estabelecidas nos instrumentos de planejamento e orçamentários do Município;

d)- Dispensa-se a estimativa do impacto orçamentário-financeiro por se tratarem de despesas a realizar dentro do exercício e que se encontram abrangidas pela programação existente, na forma do que dispõe o § 6º do art. 17 e inciso I do art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Poder Executivo de Novais, 17 de abril de 2026.

Paulo Cesar Dias Pinheiro
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

PROJETO DE LEI Nº 09/2026 de 17 DE ABRIL DE 2026.

ANEXO I – LEI COMPLEMENTAR Nº 94 DE 13/02/2023

ANEXO I - "A"	
Grupo de serviços administrativos - quadro de referência (QRA)	
Referência	Valor
Nível Médio	
QRA-I	R\$ 1.688,11 (*)
QRA -II	R\$ 1.688,11 (*)
QRA - III	R\$ 1.724,87
QRA - IV	R\$ 1.845,18
QRA - V	R\$ 2.072,02
QRA-VI	R\$ 3.037,51
NÍVEL SUPERIOR	
QRA - VII	R\$ 3.146,00
QRA - VIII	R\$ 4.556,27
QRA - IX	R\$ 6.075,03

ANEXO I - "B"	
Grupo de serviços de Apoio Escolar - quadro de referência (QRB)	
Referência	Valor
Nível Médio	
QRB-I	R\$ 1.688,11 (*)
QRB -II	R\$ 1.688,11 (*)
NÍVEL SUPERIOR	
QRB - III	R\$ 2.798,86

ANEXO I - "C"	
Grupo de serviços de Assistência Social - quadro de referência (QRC)	
Referência	Valor
Nível Médio	
QRC-I	R\$ 1.688,11 (*)
QRC -II	R\$ 1.724,87
QRC - III	R\$ 2.062,15
NÍVEL SUPERIOR	
QRC - IV	R\$ 2.798,86

ANEXO I - "D"	
Grupo de serviços de Desenvolvimento Rural e Ambiental a- quadro de referência (QRD)	



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Referência	Valor
Nível Médio	
QRD-I	R\$ 1.845,18
NÍVEL SUPERIOR	
QRD - II	R\$ 3.471,44

ANEXO I - "E"	
Grupo de serviços de Manutenção, Serviços e Transporte - Quadro de Referência "E" (QRE)	
Valor	
Nível Fundamental	
QRE-I	R\$ 1.688,11 (*)
QRE-II	R\$ 1.688,11 (*)
QRE-III	R\$ 1.849,63
QRE-IV	R\$ 2.332,38
NÍVEL MÉDIO	
QRE-V	R\$ 1.845,18

ANEXO I - "F"	
Grupo de Saúde Pública - Quadro de Referência "F" (QRF)	
Referência	Valor
NÍVEL MÉDIO	
QRF-I	R\$ 1.688,11 (*)
QRF - II	R\$ 1.688,11 (*)
QRF - III	R\$ 1.688,11 (*)
NÍVEL SUPERIOR	
QRF - IV	R\$ 2.603,58
QRF - V	R\$ 3.146,00
Grupo de Agente de Endemias e Agente Comunitário de Saúde	
Referência	Valor
QAES - I	R\$ 3.242,00 (**)
(*) Valor Atualizado pela Lei Complementar nº 111/2025, de 23/04/2025, acrescido da RGA.	
(**) Valor Atualizado pela Lei Complementar nº 114/2026 de 27/01/2026.	

ANEXO I - "G"	
Grupo de Formação Profissional e Recreação - - Quadro de Referência "G" (QRG)	
Referência	Por hora/aula
NÍVEL FUNDAMENTAL	
QRG - I - H/A	R\$ 7,71



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

NÍVEL MÉDIO	
QRG - II	R\$ 9,98
NÍVEL SUPERIOR	
QRG - III -H/A	R\$ 15,52

ANEXO I - "H"	
Procuradoria - Quadro de Referência "I" (QRI)	
Referência	VALOR
NÍVEL SUPERIOR	
QRH - I	R\$ 6.075,03

ANEXO I - "I"- Quadro de Referência	
Remuneração de Função Gratificada (RFG)	
Referência	VALOR
NÍVEL SUPERIOR	
RFG- I	R\$ 2.061,17
RFG - II	R\$ 3.037,51
RFG - III	R\$ 3.254,48
RFG - IV	R\$ 3.668,41
RFG - V	R\$ 4.456,27

ANEXO I - "J"- QUADRO DE REFERÊNCIA	
Remuneração de Cargos Comissionados (RCC)	
Referência	VALOR
NÍVEL SUPERIOR/ EXPERIÊNCIA COMPROVADA	
RCC - I	R\$ 2.278,14
RCC- II	R\$ 3.254,48
RCC - III	R\$ 3.471,44
RCC - IV	R\$ 3.796,89
RCC - V	R\$ 4.339,31
RCC - VI	R\$ 4.556,27
RCC - VII	R\$ 6.075,03



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

PROJETO DE LEI Nº 09/2026 DE 17 DE ABRIL DE 2026.

ANEXO III – TABELA DE VENCIMENTOS PRO HORA/AULA DA CLASSE DE DOCENTES E ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 87 DE 1º/02/2022

TÍTULOS DOS EMPREGOS	NÍVEIS	VALOR INICIAL H/A R\$
GRUPO A		
Professor de Apoio - (somente com magistério) e/ou Professor de Apoio - (com licenciatura plena)	I	R\$ 20,15
Professor de Apoio - (com licenciatura plena e pós-graduação)	II	R\$ 20,67
Professor de Apoio - (com licenciatura plena e mais de uma pós-graduação) e/ou Professor de Apoio - (com duas licenciaturas plenas)	III	R\$ 21,21
Professor de Apoio - (com duas licenciaturas plenas e uma pós-graduação).	IV	R\$ 21,77
Professor de Apoio - (com duas licenciaturas plenas e mais de uma pós-graduação).	V	R\$ 22,33
Professor de Apoio - (mestrado/doutorado)	VI	R\$ 23,50
GRUPO B		
PEB I - (com licenciatura plena)	I	R\$ 20,15
PEB I - (com licenciatura plena e pós-graduação)	II	R\$ 20,67
PEB I - (com licenciatura plena e mais de uma pós-graduação) e/ou PEB I - (com duas licenciaturas plenas)	III	R\$ 21,21
PEB I - (com duas licenciaturas plenas e uma pós-graduação)	IV	R\$ 21,77
PEB I - (com duas licenciaturas plenas e mais de uma pós-graduação).	V	R\$ 22,33
PEB I - (mestrado/doutorado)	VI	R\$ 23,50
GRUPO C		
		R\$ 0,00
PEB II - (com licenciatura plena)	I	R\$ 20,15
PEB II - (com licenciatura plena e pós-graduação)	II	R\$ 20,67
PEB II - (com licenciatura plena e mais de uma pós-graduação) e/ou PEB II - (com duas licenciaturas plenas)	III	R\$ 21,21
PEB II - (com duas licenciaturas plenas e uma pós-graduação)	IV	R\$ 21,77
PEB II - (com duas licenciaturas plenas e mais de uma pós-graduação).	V	R\$ 22,33
PEB II - (mestrado/doutorado)	VI	R\$ 23,50
GRUPO D		



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Professor Coordenador Pedagógico de Escola de Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental anos iniciais e/ou anos finais e/ou de projetos extra-curriculares com licenciatura plena-pedagogia	I	R\$ 23,66
Professor Coordenador Pedagógico de Escola de Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental anos iniciais e/ou anos finais e/ou de projetos extra-curriculares com licenciatura plena e pós-graduação	II	R\$ 24,29
Professor Coordenador Pedagógico de Escola de Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental anos iniciais e/ou anos finais e/ou de projetos extra-curriculares com licenciatura plena e mais de uma pós-graduação e/ou com duas licenciaturas plenas	III	R\$ 24,93
Professor Coordenador Pedagógico de Escola de Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental anos iniciais e/ou anos finais e/ou de projetos extra-curriculares com duas licenciaturas plenas e uma pós-graduação	IV	R\$ 25,59
Professor Coordenador Pedagógico de Escola de Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental anos iniciais e/ou anos finais e/ou de projetos extra-curriculares com duas licenciaturas plenas e mais de uma pós-graduação	V	R\$ 26,27
Professor Coordenador Pedagógico de Escola de Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental anos iniciais e/ou anos finais e/ou de projetos extracurriculares com Mestrado/doutorado	VI	R\$ 27,68
GRUPO E		
Vice-Diretor de Escola com licenciatura plena-pedagogia	I	R\$ 25,42
Vice-Diretor de Escola com licenciatura plena e pós-graduação	II	R\$ 26,10
Vice-Diretor de Escola com licenciatura plena e mais de uma pós-graduação e/ou com duas licenciaturas plenas	III	R\$ 26,80
Vice-Diretor de escola com duas licenciaturas plenas e uma pós-graduação	IV	R\$ 27,51
Vice-Diretor de escola com duas licenciaturas plenas e mais de uma pós-graduação	V	R\$ 28,25
Vice-Diretor de Escola com Mestrado/doutorado	VI	R\$ 29,77
GRUPO F		
Diretor de Escola com licenciatura plena-pedagogia	I	R\$ 27,17
Diretor de Escola com licenciatura plena e pós-graduação	II	R\$ 27,90
Diretor de Escola com licenciatura plena e mais de uma pós-graduação e/ou com duas licenciaturas plenas	III	R\$ 28,65
Diretor de escola com duas licenciaturas plenas e uma pós-graduação	IV	R\$ 29,43
Diretor de escola com duas licenciaturas plenas e mais de uma pós-graduação	V	R\$ 30,23
Diretor de Escola com Mestrado/doutorado	VI	R\$ 31,89
GRUPO G		



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Dirigente Municipal de Educação com licenciatura plena-pedagogia	I	R\$ 32,44
Dirigente Municipal de Educação com licenciatura plena e pós-graduação	II	R\$ 33,32
Dirigente Municipal de Educação com licenciatura plena e mais de uma pós-graduação e/ou com duas licenciaturas plenas	III	R\$ 34,24
Dirigente Municipal de Educação com duas licenciaturas plenas e uma pós-graduação	IV	R\$ 35,18
Dirigente Municipal de Educação com duas licenciaturas plenas e mais de uma pós-graduação	V	R\$ 36,16
Dirigente Municipal de Educação com Mestrado/doutorado	VI	R\$ 38,17

****Incluídos os professores de Educação especial***